

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2025 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 235

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO ANA Nº 278, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso XVII, do Anexo I da Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 948^a Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.003757/2017, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2026, realizado com base nos mecanismos e valores definidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, será efetuado considerando os preços unitários da tabela a seguir.



Bacias Hidrográficas	Finalidades	Tipo de uso				
		Captação de água bruta	Consumo de água bruta	Lançamento de efluentes		Transposição de bacia
		R\$/m³	R\$/m³	R\$/kg de DBO	R\$/kg	R\$/m³
Rio Paraíba do Sul ¹	todas	0,0338	0,0676	0,2365		
dos Rios PCJ ¹	todas	0,0226	0,0455	0,2271		0,0341
Rio São Francisco ¹	todas	0,0173	0,0347			0,0017
Rio Doce ¹	todas	0,0687			0,3665	
Rio Paranaíba ¹	abastecimento público, consumo humano, indústria, mineração, outros	0,0457		0,2433		
	irrigação, criação animal e aquicultura tanque escavado	0,0060				
Rio Verde Grande ¹	abastecimento público, demais finalidades	0,0364		0,1820		
	agropecuária	0,0036				
Rio Grande ¹	abastecimento público, consumo humano	0,0381		0,2920		
	indústria, mineração, outros	0,0416				
	agropecuária (irrigação, aquicultura, criação animal)	0,0057				
Rio Piancó Piranhas-Açu	abastecimento público, consumo humano	0,0100		0,2700		
	indústria, mineração	0,4500				
	termelétrica	0,4500				0,4500
	agropecuária (irrigação, aquicultura, criação animal)	0,0030		0,2700		
	outros usos	0,0350				

(1) IPCA/IBGE (nov/24 a out/25): 4,68%.

Art. 2º Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2026, a Resolução ANA nº 233, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 23 de dezembro de 2024, Seção 1, página 99.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.